



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 374/2021

EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA**, enviado por meio do e-mail: pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item 1.6. do Edital, conforme segue:

“Prezados Senhores, bom dia!

Servimo-nos da presente para solicitar-lhes esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 140/2021, referente aos serviços de servente, copeiragem e coordenador de limpeza.

Considerando o que está descrito no edital, de que as jornadas serão de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta – feira, entre 8h e 18h, totalizando 10hs diárias. Desta forma, podemos afirmar que os postos terão 02 horas de intervalo, as quais não serão indenizadas?

Ficamos no aguardo de um retorno, para correta elaboração das propostas.

Desde já agradecemos à vossa atenção,

Considerando que a questão, é de ordem técnica, o processo acima, foi encaminhado para análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assim manifestou-se:

“Prezados,

Os serviços serão executados em jornada(s) de 40h (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, entre às 8h e às 18h, a ser(em) estabelecida(s) pela CONTRATANTE, por profissionais qualificados e habilitados.

O horário de intervalo será definido pela contratante devendo ser observado o que estabelece a CLT e Convenção Coletiva de trabalho da categoria.

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro